



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 7393/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1796/2025 (0413523/CMM), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, por meio do qual solicita que informe qual a previsão da Administração Municipal para a adoção integral das medidas extrajudiciais de cobrança previstas na Resolução n.º 547/2023 do Conselho Nacional de Justiça, como notificação prévia ao contribuinte, protesto extrajudicial da Certidão de Dívida Ativa, inscrição do débito nos cadastros de inadimplentes e negociação administrativa. Considerando que a efetividade dessas medidas é apontada pela Secretaria Municipal da Fazenda como condição prévia para a análise da viabilidade de um novo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, solicita-se, ainda, que seja informado se, após sua implementação e avaliação, há intenção de se estudar ou propor novo programa dessa natureza, e em caso positivo, qual a previsão de prazo; a Diretoria Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda informa que, no tocante à possibilidade de instituição de um novo REFIS após a adoção das medidas de cobrança mencionadas, o Secretário Municipal de Fazenda já se manifestou em diversas oportunidades sobre o mesmo tema, inclusive em resposta ao Requerimento n.º 311/2025 (0368755/CMM) de autoria da ilustre Vereadora Giselli Patrícia Caetano de Lima Bianchini.

A Gerência de Receita de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município, informa que o Município de Maringá está adotando as medidas necessárias para a implementação das ações extrajudiciais previstas na Resolução n.º 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça, bem como em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n.º 1.355.208 (Tema 1184).

Nesse contexto, conforme registrado no processo SEI nº 01.03.00069422/2025-44, o Pregão Eletrônico n.º 47/2025 – PMM resultou na contratação da empresa **Previnity Soluções**

Inteligentes em Informação Ltda., responsável pela operacionalização da negativação de contribuintes inadimplentes.

Atualmente, a empresa encontra-se, com a equipe técnica da Elotech, na fase de integração e homologação necessárias à ativação do módulo de negativação no sistema tributário OXY. Após a conclusão dessa etapa, o referido módulo será efetivamente ativado para a execução das medidas de cobrança administrativa.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 30/12/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7640636** e o código CRC **22803878**.